



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 3.529-A, DE 2021

(Do Sr. Gustavo Fruet)

Obriga as empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos com recursos públicos a disponibilizarem espaço para a divulgação de projetos ou práticas sustentáveis; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. JANDIRA FEGHALI).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA;

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Complementação de voto
- Parecer da Comissão

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. GUSTAVO FRUET)

Obriga as empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos com recursos públicos a disponibilizarem espaço para a divulgação de projetos ou práticas sustentáveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos, que tenham recebido recursos financeiros do Poder Público, a qualquer título, ficam obrigadas a disponibilizar espaço para a divulgação de projetos ou práticas sustentáveis na atividade produtiva ou ações que impliquem economia de recursos ambientais ou que minimizem as emissões de carbono e outros poluentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A conservação e o uso racional dos recursos naturais são condições necessárias para o desenvolvimento social e econômico sustentável. A degradação do meio ambiente pode colapsar as atividades econômicas e inviabilizar a vida humana no território degradado, como a história e eventos recentes têm demonstrado. Nos tempos atuais, o maior desafio enfrentado pela humanidade, no que concerne ao meio ambiente, são as mudanças climáticas.

O Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), vinculado à Convenção das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas, acaba de lançar o seu mais recente relatório. Sendo o mais completo e detalhado já produzido pela ciência sobre o clima do Planeta, e as notícias não são boas.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Fruet  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215908288700>



As concentrações de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) na atmosfera eram maiores em 2019 do que em qualquer momento em pelo menos dois milhões de anos. E nos últimos 50 anos ocorreu um aumento da temperatura na Terra sem precedentes em pelo menos dois mil anos. O planeta está aquecendo tão rapidamente que os cientistas agora dizem que cruzaremos um limiar crucial de aumento da temperatura planetária já em 2030, uma década mais cedo do que se cogitava anteriormente.

Os eventos climáticos e meteorológicos estão se tornando mais comuns e severos e o aumento do nível do mar já começa a inundar algumas áreas costeiras com regularidade. O aquecimento trará mais ondas de calor, fortes precipitações, furacões mais intensos, secas e os chamados eventos compostos, em que o impacto de vários desastres se acumula.

Desse modo, testemunharemos no Brasil condições extremas cada vez mais frequentes na temperatura e no regime de chuvas. Todas as regiões do País deverão experimentar um aumento da temperatura média nas próximas décadas sob qualquer dos cenários apresentados pelo relatório. O aquecimento será maior principalmente no Norte, no Centro-Oeste e no Nordeste.

Essas mesmas regiões experimentarão também um significativo decréscimo da chuva, o que levará a secas muito mais frequentes, severas e duradouras, e trará consequências em grande escala para a produção agrícola, especialmente considerando que essas regiões são as que mais apresentam crescimento de áreas de produção.

A diminuição da chuva vai acelerar a desertificação em diversas regiões, especialmente no Nordeste. Na Amazônia, a maior presença de gases estufa na atmosfera poderá reduzir o crescimento da vegetação e, ainda, o clima quente e mais seco causará um grande impacto na floresta, dependente de chuva mais abundante.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Fruet

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215908288700>



No Sul do Brasil, ao contrário, além do clima mais quente, a tendência pelas projeções do IPCC para as próximas décadas é de um aumento de chuvas, o que poderá levar a episódios de enchentes mais frequentes. A maior presença de umidade na atmosfera combinado com ar mais quente aumentará a frequência de episódios de tempestades severas.

Atualmente estamos vivendo, no Brasil, a pior seca em 90 anos, que pode colocar em risco o abastecimento de energia. Nos últimos anos, estamos convivendo com estiagens e racionamento de água em várias regiões do País. Esses problemas são, em grande medida, agravados pelo desmatamento desordenado e outras práticas danosas ao meio ambiente.

Nesse quadro dramático, é fundamental conscientizar e educar a população para adotar ações e medidas que contribuam para um uso mais racional e sustentável dos nossos recursos naturais, processo que envolve também as empresas e o próprio Governo.

Sendo assim, estamos propondo que as empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos com recursos públicos estejam obrigadas a disponibilizar espaço para a divulgação de projetos ou práticas sustentáveis na atividade produtiva ou ações que impliquem economia de recursos ambientais ou, até mesmo, que minimizem as emissões de carbono e outros poluentes.

Ressaltamos que a presente proposição objetiva promover um ambiente de disseminação de práticas ambientalmente sustentáveis na esteira das crescentes discussões sobre a irreversibilidade das mudanças climáticas, sobretudo em locais de grande circulação como são os eventos culturais e esportivos. Todavia, a medida não impõe qualquer aumento de custos nas produções de espetáculos, uma vez que os produtores não serão os responsáveis pela divulgação em si, mas apenas pela cessão do espaço.

Nesse sentido, nada mais justo que ações como essas sejam tratadas a partir de medidas educativas, mediante a conscientização da população sobre os impactos que as mudanças no meio ambiente significarão para o futuro do nosso planeta.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Fruet

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215908288700>



\* C D 2 1 5 9 0 8 2 8 8 7 0 0 \*

Assim, considerando a relevância do tema, esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustres pares na Casa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Deputado GUSTAVO FRUET



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Fruet  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215908288700>



\* C D 2 1 5 9 0 8 2 8 8 7 0 0 \*

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.529, DE 2021

Obriga as empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos com recursos públicos a disponibilizarem espaço para a divulgação de projetos ou práticas sustentáveis.

**Autor:** Deputado GUSTAVO FRUET

**Relatora:** Deputada JANDIRA FEGHALI

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.529, de 2021, tem por objetivo obrigar as empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos com recursos públicos a disponibilizarem espaço para a divulgação de projetos ou práticas sustentáveis.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, em regime de tramitação ordinária. Foi distribuída às Comissões de Cultura e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao Projeto.

## II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 3.529, de 2021, tem por objetivo obrigar as empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos, que

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217896444900>



\* C D 2 1 7 8 9 6 4 4 4 9 0 0 \*

tenham recebido recursos financeiros do Poder Público, a qualquer título, a disponibilizar espaço para a divulgação de projetos ou práticas sustentáveis na atividade produtiva ou ações que impliquem economia de recursos ambientais ou que minimizem as emissões de carbono e outros poluentes.

Como argumenta o autor em sua justificação,

Os eventos climáticos e meteorológicos estão se tornando mais comuns e severos e o aumento do nível do mar já começa a inundar algumas áreas costeiras com regularidade. O aquecimento trará mais ondas de calor, fortes precipitações, furacões mais intensos, secas e os chamados eventos compostos, em que o impacto de vários desastres se acumula.

...

Nesse quadro dramático, é fundamental conscientizar e educar a população para adotar ações e medidas que contribuam para um uso mais racional e sustentável dos nossos recursos naturais, processo que envolve também as empresas e o próprio Governo.

De fato, os prognósticos das mudanças climáticas e da degradação do meio ambiente apontam para uma situação dramática, cuja mitigação depende de transformações drásticas nas ações humanas. A disseminação de conhecimento sobre o tema é urgente e necessária para conscientizar a população e incentivar o uso racional e sustentável dos recursos naturais.

O setor cultural pode e deve contribuir para essa conscientização, e a disponibilização de espaços para divulgação de práticas sustentáveis em eventos, como propõe o projeto em análise, é uma das formas de fazê-lo.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PL nº 3.529, de 2021.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Deputada JANDIRA FEGHALI**  
**Relatora**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali  
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217896444900>



\* C D 2 1 7 8 9 6 4 4 4 9 0 0 \*

2021-21179

Apresentação: 16/12/2021 10:13 - CCULT  
PRL 1 CCULT => PL 3529/2021

PRL n.1



\* C D 2 1 7 8 9 6 4 4 4 9 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217896444900>

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **PROJETO DE LEI N° 3.529, DE 2021**

Obriga as empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos com recursos públicos a disponibilizarem espaço para a divulgação de projetos ou práticas sustentáveis.

**Autor:** Deputado GUSTAVO FRUET

**Relatora:** Deputada JANDIRA FEGHALI

### **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 3.529, de 2021, tem por objetivo obrigar as empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos com recursos públicos a disponibilizarem espaço para a divulgação de projetos ou práticas sustentáveis.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, em regime de tramitação ordinária. Foi distribuída às Comissões de Cultura e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226332422700>



Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao Projeto.

## II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 3.529, de 2021, tem por objetivo obrigar as empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos, que tenham recebido recursos financeiros do Poder Público, a qualquer título, a disponibilizar espaço para a divulgação de projetos ou práticas sustentáveis na atividade produtiva ou ações que impliquem economia de recursos ambientais ou que minimizem as emissões de carbono e outros poluentes.

Como argumenta o autor em sua justificação,

"Os eventos climáticos e meteorológicos estão se tornando mais comuns e severos e o aumento do nível do mar já começa a inundar algumas áreas costeiras com regularidade. O aquecimento trará mais ondas de calor, fortes precipitações, furacões mais intensos, secas e os chamados eventos compostos, em que o impacto de vários desastres se acumula.

...

Nesse quadro dramático, é fundamental conscientizar e educar a população para adotar ações e medidas que contribuam para um uso mais racional e sustentável dos nossos recursos naturais, processo que envolve também as empresas e o próprio Governo.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226332422700>



De fato, os prognósticos das mudanças climáticas e da degradação do meio ambiente apontam para uma situação dramática, cuja mitigação depende de transformações drásticas nas ações humanas.

As recentes tragédias vividas em diversos municípios brasileiros, notadamente na região oeste do Paraná, na região de Petrópolis, no Rio de Janeiro e na região sul da Bahia, chamam atenção para a dimensão das consequências de desequilíbrios ambientais causados pela depredação dos biomas e seus ecossistemas.

A disseminação de conhecimento sobre o tema é urgente e necessária para conscientizar a população e incentivar o uso racional e sustentável dos recursos naturais.

O setor cultural pode e deve contribuir para essa conscientização, e a disponibilização de espaços para divulgação de práticas sustentáveis em eventos, como propõe o projeto em análise, é uma das formas de fazê-lo.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PL nº 3.529, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada JANDIRA FEGHALI  
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226332422700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.529, DE 2021

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.529/2021, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Jandira Feghali.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Professora Rosa Neide - Presidenta, Alê Silva, Alexandre Padilha, Alice Portugal, Áurea Carolina, Benedita da Silva, Chico D'Angelo, Jandira Feghali, Juninho do Pneu, Marcelo Calero, Maria do Rosário, Tadeu Alencar, Túlio Gadêlha, Darci de Matos, Diego Garcia, Erika Kokay, Milton Coelho e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE  
Presidenta

Apresentação: 12/05/2022 12:28 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 3529/2021

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Rosa Neide  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224661284600>



\* C D 2 2 4 6 6 1 2 8 4 6 0 0 \*